



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

18º Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 118798918 - PMMG/2RPM/18BPM

Contagem, 23 de julho de 2025.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Identificação do processo e solicitante

Número do processo SEI!: 1250.01.0014981/2025-35

Número da Solicitação no Portal de Compras MG: xxx

Área solicitante: SAdm/18º BPM

2. Equipe de Planejamento da Contratação:

- **FERNANDA DOS SANTOS FARIA, 1º TEN PM** (Chefe da Seção Administrativa do 18º BPM);
- **HEBER SAMUEL SOUSA SILVA, 3º SARGENTO PM** (Auxiliar de logística do 18º BPM);
- **HELDER COLOMBINI DE BARROS, (Servidor Civil do 18º BPM).**

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, I e IV)

As grelhas de escoamento de água da sede do 18º Batalhão da Polícia Militar se apresentam desgastadas, com deformidades e amassamentos causados pelo uso intenso, exposição a intempéries e pelo decurso do tempo, o que tem dificultado o trânsito de veículos e de pessoas pelos locais, apresentando, inclusive riscos de acidentes e de avarias às viaturas e demais veículos, tanto particulares quanto dos demais órgãos, que transitam pelo Batalhão.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (art. 6º, II)

Esta contratação encontra-se no Planejamento Anual de Compras para o exercício de 2025, devidamente aprovado pela autoridade competente, além de já haver sido descentralizado crédito orçamentário proveniente do convênio CEASA.

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 6º, III)

Os itens planejados deverão atender as características indicadas no termo de referência, bem como a equipe técnica da licitação avaliará a proposta comercial com a descrição completa do serviço, comparando com as características básicas padrão PMMG, conforme modelo dos itens.

A contratação será para o exercício financeiro de 2025.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

1. Levantamento de Mercado (art. 6º, V)

Em Anexo no Processo SEI: 1250.01.0014981/2025-35

2. Estimativa do valor da contratação (art. 6º, VI)

Em Anexo no Processo SEI: 1250.01.0014981/2025-35

3. Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do art. 6º)

A solução escolhida foi realizar o serviço de troca das grelhas, com reconstrução das canaletas, onde for necessário.

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, VII)

Optou-se pela realização do serviço de troca das grelhas, com reconstrução das canaletas, onde for necessário.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Não haverá parcelamento.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 6º, XI)

Não há.

4. Resultados pretendidos (art. 6º, IX)

Objetiva-se a melhoria e segurança no trânsito de veículos nas dependências do 18 BPM .

5. Providências a serem adotadas (art. 6º, X)

Realizar o processo licitatório para a prestação dos serviços.

6. Possíveis impactos ambientais (art. 6º, XII)

O fornecedor do serviço realizará todo o descarte de materiais que vierem a ser substituídos, com exceção das grelhas antigas que permanecerão de propriedade do 18º BPM.

V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, XIII)

Mostra-se adequada e oportuna a contratação do serviço para atender a necessidade do 18º BPM.

FERNANDA DOS SANTOS FARIA, 1º TEN PM
Chefe da Seção Administrativa do 18º BPM

HEBER SAMUEL SOUSA SILVA, 3º SARGENTO PM
Auxiliar de logística do 18º BPM

HELDER COLOMBINI DE BARROS, SERVIDOR
Auxiliar de logística do 18º BPM

WANDERSON DE ARAUJO JUNIOR, TEN CEL PM
Comandante do 18º BPM



Documento assinado eletronicamente por **Helder Colombini de Barros, Servidor (a) Público (a)**, em 31/07/2025, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **HEBER SAMUEL SOUSA SILVA, 3º Sargento**, em 31/07/2025, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda dos Santos Faria, 1º Tenente**, em 31/07/2025, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wanderson de Araújo Junior, Tenente Coronel**, em 05/08/2025, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **118798918** e o código CRC **BA139866**.